



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 664

## Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$10.000,00 - (dés mil cruzeiros), na lei orçamentária em vigor, para ocorrer ao pagamento de confecção de plantas de casas "tipo popular".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei - entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 10 de junho de 1959.

  
\_\_\_\_\_  
David Benedito Ottoni  
Prefeito Municipal